## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1007810-72.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: PATRICIA DE CASSIA VALBUENO

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Caio Cesar Melluso

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará para levantamento de valores referentes ao PIS e saldo FGTS de L. P.

Foi determinada a expedição de ofício ao INSS para trazer aos autos certidão de dependentes habilitados para receber pensão por morte, bem como à Caixa Econômica Federal, para informar a existências de eventuais saldos, conforme alegado.

Às fls. 69/74, consta a resposta dos ofícios.

É o relatório

Fundamento e decido.

É o caso de improcedência do pedido.

A resposta ao ofício enviado à Caixa Econômica Federal identificou que as contas vinculadas ao FGTS do falecido estão com saldo zerados, o mesmo ocorrendo em relação ao PIS/PASEP (cf. fls. 69/74).

Portanto, **REJEITO o pedido formulado,** pois inexistem saldos para levantamento, e julgo o processo extinto, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC.

Custas e despesas processuais pela autora, observando-se os benefícios da gratuidade.

Sem condenação em honorários de sucumbência ante o caráter voluntário da ação. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema e remeta-se ao arquivo. P.I.C.

São Carlos, 01 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA